

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 08 de junho de 2018

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	90/2016
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE 22/2016
Protocolo Nº	23866/2016
Data	25/05/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA
Prazo	Prorroga-se o prazo de execução por mais 03 (três) meses a partir de 27/05/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	107/2018
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 69/2018
Protocolo Nº	11363/2018
Data	30/05/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	SINNC – SOLUÇÕES LTDA ME
Objeto	Prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção e licença de uso do sistema de gestão saúde.
Valor	R\$ 789.500,00
Prazo	48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura do contrato
Dotação	622-12.01.2070.303.333904011000000000

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Rerratifica-se as o Termo de Ratificação do Processo licitatório Inexibilidade nº 30/2018, alterando as informações descritas abaixo:

ONDE SE LÊ

PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 59.598.946/0001-44

LEIA: MARIA IRENE PELLEGRINO DE OLIVEIRA SOUZA

CPF:064.736.278-39

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de JU-NHO DÉ 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2018 - AMPLIAÇÃO E REFOR-MA DO CMEI HELENA KOLODY

- O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:
 - Data: 13/06/2018 as 09h00min
- Local: Secretaria Municipal de Administração Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório Telêmaco Borba, 07 de junho de 2018.

> Marciano Moleta Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 15/2018

OBJETO: Publicação de Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1° quadrimestre. CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI CNPJ: 04.400.501/0001-16

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio de 2018

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 31/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI

Objeto: Publicação no jornal "FOLHA DA CIDADE" de propriedade do CONTRATADO dos Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2018, sendo: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo Simplificado, e Despesas Executadas com Pessoal Últimos 12 Meses, decorrente do Processo de Dispensa nº 15/2018.

Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Data: 25/05/2018

EDITAL 06 /2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VO-LUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2018

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Mini auditório da Secretaria Municipal de Educação, no dia 11 de junho de às 8 horas para a distribuição das vagas de Assistentes de Alfabetização.

- 23. Renilze Pacheco dos Santos
- 24. Luciana Ferreira
- 25. Renata Santos Costa

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer na data, horário e local determinado

Telêmaco Borba, 08 de Junho de 2018.

A Comissão

D E C R E T O N.º 2 4 9 7 5, DE 07 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora ANGELITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8565, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na ESC.MUN.PROF. ETEL-VINA ARZUA COSTA, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de maio de 2018 à 16 de maio de 2018, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006930/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de iunho de 2018.

> Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 9 7 6, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora CLEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 8086, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada no ESC.MUN. DOM BOSCO, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de abril de 2018 à 09 de maio de 2018, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006834/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO Presidente



PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

DECRETON.º 2 4 9 7 7, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora CLEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 9824, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na ESC.MUN. DOM BOSCO – JD. ALEGRE, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de abril de 2018 à 09 de maio de 2018, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006992/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 9 7 8, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora FATIMA DE PETRIZ, matrícula nº 7581, ocupante do cargo de Professor de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Seção de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 16 de abril de 2018 à 30 de abril de 2018, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006420/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 9 7 9, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora JESSICA DAVIDOSKI, matrícula nº 9500, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada no CMEI – CECÍLIA MEI-RELES, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 de abril de 2018 à 23 de abril de 2018, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006802/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 9 8 0, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora LUANA DE CASSIA ROSA PROENÇA, matrícula nº 10712, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – HEN-RIQUETA LISBOA, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de abril de 2018 à 01 de maio de 2018, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006126/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 9 8 1, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora LUCIANE IARA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9524, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada no PSF MARINHA-ACS, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 de abril de 2018 à 04 de maio de 2018, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006795/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ĂRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 9 8 2, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora SELMA RIBEIRO, matrícula nº 8680, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Seção de Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 16 de abril de 2018 à 30 de abril de 2018, para tratamento de saúde (Auxilio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006197/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 9 8 3, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA a servidora MARILDA DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº



8264, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CMEI – CORA CORALINA, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de abril de 2018, para tratamento de saúde (Auxilio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal N.º1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006676/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 9 8 4, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA a servidora SONIA APARECIDA GALERA, matrícula nº 8557, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Seção de Protocolo e Arquivo, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de abril de 2018, para tratamento de saúde (Auxilio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126 da Lei Municipal N.º1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 006458/2018.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 9 8 5, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora ELIANE DE CAR-VALHO COSTA, matrícula nº 8183, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo denominado Técnico Nível Superior I - Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais de R\$ 6.010,33 (seis mil e dez reais e trinta e três centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c art. 6ª – A da EC 41/03 – Emenda Constitucional 70/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 067/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ELIANE DE CARVALHO COSTA do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 9 8 6, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora JOELMA APARE-CIDA MATSEN JORGE, matrícula nº 10256, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais de R\$ 313,69 (trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos) mensais – equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição

Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 074/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora JOELMA APARECIDA MATSEN JORGE do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 4 9 8 7, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora SIRLEI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 9546, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo denominado Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais de R\$ 618,03 (seiscentos e dezoito reais e três centavos) mensais – equiparados ao Salário Mínimo Federal, calculados com base no tempo de serviço de 17 (dezessete) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 044/2018.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora SIRLEI ALVES DOS SANTOS do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

DECRETO N° 24988, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Revogar na integra os seguintes Decretos:

I – Decreto nº 24962, de 25 de maio de 2018, publicado no Boletim Oficial do Município na data de 25/05/2018, Edição nº 1185;

 II – Decreto 24966 de 29 de maio de 2018, publicado no Boletim Oficial do Município na data de 29/05/2018, Edição nº 1187;

III - Decreto 24973 de 04 de junho de 2018, publicado no Boletim Oficial do Município na data de 04/06/2018, Edição nº 1189.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ÂRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N° 2 4 9 8 9, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1° JULGAR DESERTO a licitação na modalidade Pregão Presencial 60/2018 – PMTB, Processo Licitatório n° 13530/2018, que tem por objeto aquisição de placas para veículos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

D E C R E T O N° 2 4 9 9 0, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR FRUSTRADO a licitação na modalidade Pregão Presencial 76/2018 -



PMTB, Processo Licitatório nº 9866/2018, que tem por objeto registro de preço para serviço de transporte local, intermunicipal e interestadual.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ĂRAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 3920

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), a servidora DELOIR TEREZINHA ROGINSKI SILVA, Chefe da Documentação Escolar, matrícula 21924, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 33.90.30.96.00 Material de Consumo R\$ 700,00 Total: R\$ 1.700,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Celso Elli Burakovski Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck Procurador Geral do Município

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	110/2018
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE 28/2018
Protocolo Nº	25922/2018
Data	05/06/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	FATUM EDUCAÇÃO LTDA
Objeto	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSO-
	RES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSI-
	NO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Valor	R\$ 14.040,00
Prazo de execução	03 (três) meses
Prazo de vigência	Até 30/12/2018
Dotação	465-11.003.12.1201.2090.3390.39
	1 10 00 10 10 10

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	SEGUNDO
Contrato N.º	121/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	001/2016
Protocolo Nº	005911/2016
Data	06/06/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	LZ ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Valor	R\$ 120.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2071.3390.39

DECRETO Nº 24992 DE 08 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial as contidas no Inciso IX do Artigo 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° O horário de expediente de que trata o Art. 1° deste Decreto vigorará a partir de 11/06/2018.

Art. 3º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem alteração de expediente, devendo a Secretaria Municipal elaborar a respectiva "ESCALA DE TRABALHO".

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ĂRAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos Prefeito

Rubens Benck Procurador Geral do Município









SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 56/2018

PROTOCOLO Nº 15525/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve *HOMOLOGAR* a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

_	 _	ce	~	_	

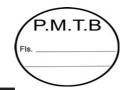
ECUABRAS - FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ÓPITOS - EIRELI - ME

	: LOTE 01 Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	Óculos de grau completo		UN	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
	nas seguintes especificações mínimas: Aro fechado;Armação em metal;Com hastes revestidas em acetato;Lentes em resina para visão simples;Esférico					
	com cilíndrico acima de 2 dioptrias;Peso da armação não superior a 30 gramas.					
	Oculos de grau completo nas seguintes especificações mínimas: Aro fechado; Armação em metal; Com hastes revestidas em acetato; Lentes em resina para bifocais; Peso da armação não superior a 30 gramas.		UN	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
	Óculos de grau completo nas seguintes especificações mínimas: Aro fechado; Armação em metal; Com hastes revestidas em acetato; Lentes em resina para multifocais (opcional); Peso da armação não superior a 30 gramas.		UN	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
4	Oculos de grau completo nas seguintes especificações mínimas: Aro fechado; Armação em metal; Com hastes revestidas em acetato; Lentes em resina para visão simples; Esférico com cilíndrico até 2 dioptrias; Peso da armação não superior a 30 gramas.		UN	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
	caponor a co grantas.				TOTAL	R\$ 60.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



LOTE/ITENS FRUSTRADOS
Nenhum Lote/Item Frustrado
LOTE/ITENS DESERTOS
Nenhum Lote/Item Deserto
VALOR TOTAL: R\$60.000,00

Telêmaco Borba, 04 de junho de 2018.

Prefeito





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

- 1 Adjudicar a presente licitação nestes termos:
- a) Processo nº 24518
- b) Pregão Presencial nº 79/2018
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para locação de tendas, banheiros, portal, tablado para palco, grades de isolamento e mesas com cadeiras plásticas

LOTE	E 01				
EMPRESA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	
	Locação de tenda de 10m x 10m de medida interna, Em formato de pirâmides, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica, não inflamável e não propaga chamas, resistência a ruptura de até 200 kg/m, cor branca, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 8 peças de ferro. Com fechamento nas laterais (03 lados). As lonas deverão ser novas e as pinturas das estruturas metálicas em perfeito estado. A tenda deverá possuir pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e pontos de iluminação (lâmpadas) de acordo com as normas técnicas.Conforme termo de referência.		Z	R\$ 1.450,00	
	Locação de tenda de 5m x 5m de medida interna Em formato de pirâmides, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica, não inflamável e não propaga chamas, resistência a ruptura de até 200 kg/m, cor branca, sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 8 peças de ferro. Com fechamento nas laterais (03 lados). As lonas deverão ser novas e as pinturas das estruturas metálicas em perfeito estado. A tenda deverá possuir pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e pontos de iluminação (lâmpadas) de acordo com as normas técnicas.Conforme termo de referência.		UN	R\$ 750,00	





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	feminino;Com cabine em fibra de vidro de alta resistência;Com vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, dispenser de gel bactericida;Porta com fechamento automático e indicação externa de "aberto / fechado";Produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.Deverá estar de acordo com as especificações das normas vigentes.Conforme Termo de Referência.					
2	Locação de Banheiro Químico Ecológico Para portadores de necessidades especiais (PNE) unissex, conforme Lei 10.098/2000;Com vaso sanitário, porta papel higiênico, iluminação interna, dispenser de gel bactericida;Porta com fechamento automático e indicação externa de "aberto / fechado";Produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.Deverá estar de acordo com as especificações das normas vigentes.Conforme Termo de Referência.		UN	R\$ 750,00		
VAL	VALOR TOTAL DO LOTE E DA EMPRESA: R\$ 117.080,00					

LOTE 03

EMPRESA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
	Locação de Portal em estrutura metálica em alumínio box truss Q30, nas seguintes especificações mínimas: Linha pesada; Com conexões em cubo 5 faces e base retangular; Dimensões: 6,0m de largura x 3,0m altura x 1,0m de profundidade em vão livre; Conforme Termo de Referência.		UN	R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE E DA EMPRESA: R\$ 21.600,00

LOTE 04

EMPRESA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
	Locação de Tablado para palco, nas seguintes especificações mínimas: Altura: 0,60m; Com piso em compensado naval de 25mm; Com forração. Conforme Termo de Referência.		M²	R\$40,00
1/41	D TOTAL DOLOTE E DA EMBREOA DA 40 00	0.00		

VALOR TOTAL DO LOTE E DA EMPRESA: R\$ 18.080,00

LOTE 05

EMPRESA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA

	LIMIT NESA. INTERFRISE BANDA SHOW LIDA							
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário				
	Locação de Grades de Isolamento, nas seguintes especificações mínimas Nas dimensões 1,20m x 2,00m Em aço galvanizado Com encaixe nas laterais Grades equipadas com travessas internas verticais con espaço de 11 centímetros entre si Perfeitamente seguras para contato e manuseio Cada grade deverá conter 2 travas de fixação em 1 en		MTS	R\$15,00				
	Cada grade deverá conter 2 travas de fixação em 1 en suas laterais, em forma de ganchos alternados ou verticais							





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Conforme Termo d	e Referencia.	
ALOR TOTAL DO I	OTE E DA EMPRESA: I	R\$ 13.680.00

LOTE	E 06 RESA: A LOCADEIRA LOCAÇÕES	S LTDA EPP			
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Locação de mesa e cadeiras plásticas, nas seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Mesa quadrada; Dimensões da mesa: 70cm x 70cm; Com 4 cadeiras; Cadeiras com braço; Cadeiras com capacidade para 140kg. Mesas e cadeiras empilháveis. Conforme Termo de Referência.	PLÁSTICO.	5.930	JG	R\$ 11,97

VALOR TOTAL DO LOTE E DA EMPRESA: R\$ 70.982,10

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

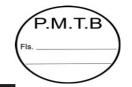
Telêmaco Borba,07 de junho de 2018

DANIELLE VIEIRA KUNA Pregoeira





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº 25932

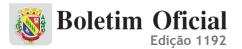
b) Pregão Presencial nº 82/2018

c) Data da adjudicação: 08/06/2018

d) Objeto: Aquisição de testes psicológicos

EMPRESA: SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA - ME

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Blocos de Aplicação Teste não Verbal de Raciocínio para Crianças Bloco com 25 folhas; Autor: Rynaldo de Oliveira Editora: Vetor. Edição: 1. Edição Ano de Publicação: 2005		10	BL	R\$23,00
2	Blocos de Interpretação do Teste Gestáltico Visomotor de Bender Bloco com 25 folhas; Editora: Vetor Ano:2006 Autores: Fermino Fernandes Siste, Ana Paula Porto Noronha e Acácia Aparecida Angeli dos Santos	VETOR	10	BL	R\$36,00
3	Cadernos de Aplicação - T.D.E Com as seguintes especificações mínimas:Teste de Desempenho Escolar;Editora: Casa do Psicólogo;Autor: Llilian Milnitsky Stein;Origem: Nacional.	PEARSON	100	UN	R\$12,93
4		VETOR	20	UN	R\$50,00
5		VETOR	1	UN	R\$239,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES



-			_		
	1 Crivo de Correção				
6	Protocolos de registro WISC IV, Escala Wechsler de Inteligência para CriançasEditora: Casa do PsicólogoAno de publicação: 20131ª EdiçãoAutor: David Wechsler;Origem: Nascional	PEARSON	150	UN	R\$32,80
7	Protocolos de Resposta 1 registro WISC IV; Escala Wechsler de Inteligência para CriançasEditora: Casa do PsicólogoAno de publicação: 20131ª EdiçãoAutor: David WechslerOrigem: Nacional		150	UN	R\$21,07
8	Protocolos de Resposta 2 registro WISC IV; Escala Wechsler de Inteligência para CriançasEditora: Casa do PsicólogoAno de publicação: 20131ª EdiçãoAutor: David WechslerOrigem: Nacional	PEARSON	100	UN	R\$21,07
9	WASI - Escala Wechsler Abreviada de Inteligência: Editora: Casa do Psicólogo Ano: 2014 1ª edição Autor: David Wechsler Adaptação Brasileira: Clarissa Marceli Trentini, Denise Balem Yates, Vanessa Stumpf Heck ISBN: 978-85-8040-375-6 Kit contendo: 1 Manual; 1 livro de estímulos; 1 caixa de cubos; 10 protocolos de registro.	PEARSON	1	KIT	R\$1.263,00
10	WASI -Escala Wechsler Abreviada de Inteligência - Protocolo de Registro: Editora: Casa do Psicólogo 1ª Edição Ano: 2014 Autor: David Wechsler Encadernação: Brochura ISBN: 9788580403756	PEARSON	200	UN	R\$21,40

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 18.852,50

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 8 de junho de 2018

MATILDE MARIA BITTENCOURT





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETONº 24991 DE 08 DE JUNHO DE 2018

<u>P U B L I C A D O</u>
Edição nº:
Data:// Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos II e III Da Lei Municipal nº 2198 de 28/12/2017, na forma prevista pelos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.122.000,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANT				
- 7/9	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
02.00	Secretaria Geral do Gabinete	1000		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral	0 299/		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete Secretario SGG			
37 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	50.000,00	
	IFIE - DOM	2		
06.00	Secretaria Municipal de Administração			
06.004	Divisão de Recursos Humanos			
04.122.0401.2021	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos			
168 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	10.000,00	
TOTAL DI	SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAV	IT	60.000,00	

FONTE 518 – RECURSO Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – EXERCÍCIO CORRENTE





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1020	Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades da SMS		
1101 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	518	400.000,00
777		00	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde	679	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	2	
10.301.1001.1023	Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes do TFD	Tolo	
1104 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	518	622.000,00
TOTAL DE SUPL	EMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECA	DAÇÃO	1.022.000,00

DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		7.
12.001	Fundo Municipal de Saúde	11 C	W17
10.301.1001.1020	Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades da SMS	PT	13
1102 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	519	40.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES 1.122.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 518 e 519 no valor de 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis

contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck

Procurador Geral do Município